

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, e a empresa FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 27.971.891/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.567.432-3, localizada à Rua Redenção, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 68810-000 - Anajás-PA, por intermédio da sua representante legal, o Sr. JOÃO FERNANDES BRABO FERNANDES JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4890463 PC/PA e do CPF nº 845.734.222-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2021, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 11/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO** especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 11/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	200.000	IPIRANGA	R\$ 5,75	R\$ 1.150.000,00
2	ÓLEO DIESEL (S-500)	LITRO	233.500	IPIRANGA	R\$ 4,50	R\$ 1.050.750,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1.000	IPIRANGA	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
4	OLÉO LUBRIFICANTE SAE 40	LITRO	650	TEXACO	R\$ 42,00	R\$ 27.300,00
5	OLÉO LUBRIFICANTE SAE 90	LITRO	200	TEXACO	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
6	OLÉO LUBRIFICANTE 2T	LITRO	1.096	TEXACO	R\$ 24,50	R\$ 26.852,00
7	OLÉO LUBRIFICANTE 4T	LITRO	1.400	TEXACO	R\$ 51,00	R\$ 71.400,00
8	GRAXA PARA CHASSIS	KG	350	TEXACO	R\$ 32,20	R\$ 11.270,00
9	GRAXA PARA	KG	350	TEXACO	R\$ 47,90	R\$ 16.765,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

	ROLAMENTO					
10	OLÉO DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	LITRO	250	TEXACO	R\$ 41,20	R\$ 10.300,00
11	FLUIDO RADIADOR	LITRO	100	TEXACO	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
12	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG	UND	4.000	PARAGÁS	R\$ 110,00	R\$ 440.000,00
13	BOTIJA DE GÁS VAZIA 13KG	UND	204	PARAGÁS	R\$ 212,00	R\$ 43.248,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.862.745,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Anajás/PA, 01 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Anajás
VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO

FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº 27.971.891/0001-80